Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 08/02/2018 às 18:19:33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 910| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2018.**

DECRETO N.º 028/2018

**Súmula**: Exonera Servidor do cargo em Comissão de Agente Político Assessor Jurídico e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial no Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO**

**Art. 1.º -** O servidor GUSTAVO PAZIO PRADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.599.512-1/SSP/PR e CPF 069.329.809-08 do cargo de Agente Político Assessor Jurídico.

**Art. 2.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos oito dias do mês de Fevereiro de 2018.

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 08/02/2018 às 18:19:33




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 910| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2018.**


**PORTARIA Nº05/2018**

**SÚMULA:** Designa Comissão Especial para fazer parte do Processo de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor municipal fica Designado os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de avaliação de Títulos dos Profissionais da Carreira do Magistério para elevação de nível.

- SILVIA VIEIRA VEGAM– Presidente

- REGIANE GARCIA DA CONCEICAO SILVA – Secretária

- SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA – Membro

**Art. 2º** - A Comissão seguira o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal em todas as fases do Processo de Avaliação creditando os valores relevantes a cada titulo conforme tabela devidamente regulamentada em Lei e atendendo os Profissionais que se enquadram nessa etapa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 08/02/2018 às 18:19:33




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 910| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2018.**


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Ariranha do Ivaí-PR**

CNPJ: 24.542.057/0001/80

**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**6º Bimestre de 2017**

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta a seguinte situação:

No **6º bimestre** de 2017, respectivamente os meses de **Novembro** e **Dezembro,** houve despesas na Unidade: 10003 = Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA:

| Empenho | Fornecedor | Valor Total |
|---|---|---|
| 6335 | Renato dos Santos Klhen&Cia | R$267,33 |
| 6301 | Ciavena – Comercial ARA | R$611,27 |

Ocorreram Despesas no Órgão 10 – Subfunção 243 = Valor R$18.710,09 (Dezoito Mil, Setecentos e Dez Reais, Nove Centavos).

Ariranha do Ivaí, PR, 05 de Fevereiro de 2018.

_____ _____

Augusto Aparecido Cicatto — Prefeito

Bernardete Miskiu — Rresidente do CMDCA

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 08/02/2018 às 18:19:33




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 910| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2018.**


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO TAIS COMO NOTÍCIAS, ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÃO, DESTAQUES, DIÁRIO OFICIAL, PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS, LEIS, ENTRE OUTROS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados,** perfazendo o valor de **R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais),** em favor da empresa B. H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA MÉ, CNPJ/MF nº 17.711.155/0001-39. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 08 de fevereiro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal